



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**LASPRO**  
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA  
COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Incidente Processual**

**Processo nº 0001688-86.2020.8.26.0360**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS** (produtora rural), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do **INCIDENTE PROCESSUAL** em epígrafe, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **janeiro de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-1054 CT| LN /LS  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

## Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda .....	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais .....	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) .....	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total .....	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado .....	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa .....	9
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros .....	10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....	10
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada .....	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial .....	11
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas.....	13
Anexo V – Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares .....	14
Anexo VI – Cronograma Processual .....	15
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....	17
Glossário .....	18



72-1054 CT| LN /LS  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório contempla as informações relativas ao **mês de janeiro de 2024**, as quais foram disponibilizadas pela Recuperanda apenas no **fim do mês de março de 2024**.

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos previamente aprovados pelos credores - TR ("Taxa Referencial").

No mês de janeiro de 2024, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R\$ 116,5 mil, insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, refletida no prejuízo apurado.

Em relação às obrigações, escriturou, em janeiro de 2024, a importância de R\$ 4,8 milhões.

Ademais, esta Auxiliar indica as pendências e solicitações complementares no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda**.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.





São Paulo, 07 de maio de 2024.

  
LASPRO CONSULTORES LTDA  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628



72-1054 CT| LN /LS  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

## Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

**Rita Maria Souza Gonçalves Dias**, com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à **Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP – Em recuperação judicial**. A atividade de cultivo de café-arábica é desenvolvida em regime de comunhão familiar, desde 12 de junho de 2006.

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, relativas ao mês de janeiro de 2024, de forma comparativa ao período anterior.

### II.1. RITA MARIA

#### II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	dez/23	jan/24
<b>Ativo</b>	<b>16.088.025</b>	<b>16.114.527</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.654.142</b>	<b>1.720.559</b>
Disponível	104	118
Estoque	1.654.038	1.720.440
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>14.433.883</b>	<b>14.393.969</b>
Imobilizado	14.433.883	14.393.969
<b>Passivo</b>	<b>16.088.024</b>	<b>16.114.527</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.601.082</b>	<b>4.780.978</b>
Fornecedores	154.021	284.819
Obrigações Trabalhistas	329.023	338.860
Obrigações Tributárias	2.744	2.744
Empréstimos e Financiamentos	2.418.000	2.236.650
Outras Obrigações	1.697.294	1.917.906
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>49.364</b>	<b>48.757</b>
Parcelamentos	49.364	48.757
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>11.437.578</b>	<b>11.284.793</b>
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-757.085	-909.871
Patrimônio do condomínio	-65.397	-65.397
<b>Ajuste Avaliação Patrimonial</b>	<b>12.260.061</b>	<b>12.260.061</b>

##### II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** aumentaram 0,2%, entre os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, totalizando o montante de **R\$ 16,1 milhões**.



- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização da depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível**, em janeiro de 2024, está suportado pelo extrato bancário apresentado, demonstrando a importância de R\$ 118.

### II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

No mês de janeiro de 2024, as **obrigações** aumentaram em comparação ao mês anterior, perfazendo a importância de **R\$ 4,8 milhões** ante R\$ 4,6 milhões em dezembro/23.

- Nota-se que o crescimento foi ocasionado, especialmente, em razão das rubricas de **Outras Obrigações** e **Fornecedores**.
- **Outras Obrigações** são compostas por movimentações correlacionados aos sócios.

2.1.06 OUTRAS OBRIGACOES	1.697.294,30	116.756,75	337.368,41	1.917.905,96
2.1.06.01 OBRIGACOES DIVERSAS	1.697.294,30	116.756,75	337.368,41	1.917.905,96
2.1.06.01.002 CONTA CORRENTE SOCIOS	1.697.294,30	116.756,75	337.368,41	1.917.905,96

- Ademais, observam-se recolhimentos e quitações mensais das obrigações fiscais e trabalhistas.



### II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, em janeiro de 2024, perfaz o montante de R\$ 11,3 milhões.

### II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	dez/23	jan/24
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>29.950</b>	<b>116.550</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>29.950</b>	<b>116.550</b>
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-46.669	-160.501
<b>= Resultado Bruto</b>	<b>-16.719</b>	<b>-43.951</b>
<b>(=) Despesas Operacionais</b>	<b>-65.187</b>	<b>-66.490</b>
(-) Despesas Administrativas	-25.272	-26.575
(-) Depreciação e Amortização	-39.915	-39.915
<b>= Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-81.906</b>	<b>-110.441</b>
<b>(=/-) Resultado Financeiro</b>	<b>-43.421</b>	<b>-42.345</b>
(+) Receitas Financeiras	0	-42.345
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>-125.327</b>	<b>-152.786</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	<b>-125.327</b>	<b>-152.786</b>

No mês de janeiro de 2024, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R\$ 116,6 mil, a qual foi insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, **refletindo no prejuízo líquido apurado de R\$ 152,8 mil.**

- Nota-se que os **Custos**, no mês de janeiro de 2024, sobrepujaram em 137,7 % da **Receita Líquida mensal.**

### II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda apresentou relatório com resumo de entradas e saídas no período.

## II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023	12-2023	01-2024
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
Liquidez Corrente	0,49	0,47	0,40	0,36	0,36	0,36
Liquidez Geral	0,48	0,46	0,39	0,35	0,36	0,36
Índices de Estrutura de Capitais	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023	12-2023	01-2024
Endividamento	0,35	0,37	0,39	0,39	0,41	0,43
Composição do Endividamento	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,18	1,19	1,23	1,25	1,26	1,27
Instrumentos Financeiro	08-2023	09-2023	10-2023	11-2023	12-2023	01-2024
Capital Circulante Líquido	-2.194.918,25	-2.362.147,43	-2.700.159,23	-2.860.945,97	-2.946.940,39	-3.060.419,40

## II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de agosto de 2023 a janeiro de 2024:

	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024
Saldo Inicial	21	20	18	18	18	18
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Demitidos	1	2	0	0	0	0
Saldo Final	20	18	18	18	18	18

- No saldo final do quadro acima, foi levada em consideração a movimentação de trabalhadores afastados.

## Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, eis que mantido conforme aprovado pelos credores – TR (Taxa Referencial).

CLASSE I		CRÉDITOS TRABALHISTAS
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários.		
CLASSE II		CRÉDITOS GARANTIA REAL
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
Deságio	40%	
CLASSE III		CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS
Pagamento	À Vista	
Deságio	40%	
CLASSE IV		CRÉDITOS ME E EPP
Pagamento até	90	Dias (Homologação)
Em (Veze Mensais)	3	Todo dia 25
Correção	TR + 6% a.a	A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial
CREDITORES COLABORADORES - FORNECEDORES		
Deságio	20%, 10% ou 0%	
Pagamento até	Metade do Previsto	
CREDITORES COLABORADORES - FINANCIADORES		
Deságio	30%, 10% ou 0%	
Pagamento até	85% do Previsto	

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

CLASSES	VALOR APURADO	DESÁGIO	DEVIDO	PAGAMENTO	EM ABERTO
I	R\$ 39.000,00	R\$ -	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	
II	R\$ 4.924.222,14	R\$ 1.969.688,86	R\$ 2.954.533,28	R\$ 1.437.863,01	R\$ 1.516.670,27
III	R\$ 1.264.406,77	R\$ 505.762,71	R\$ 758.644,06	R\$ 732.697,59	R\$ 25.946,47
IV	R\$ 7.325,95	R\$ -	R\$ 7.325,95	R\$ 4.068,65	R\$ 3.257,30
<b>Totais</b>	<b>R\$ 6.234.954,86</b>	<b>R\$ 2.475.451,56</b>	<b>R\$ 3.759.503,30</b>	<b>R\$ 2.213.629,25</b>	<b>R\$ 1.571.874,04</b>

- A Recuperanda, no mês de janeiro de 2022, captou recursos junto à **PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com o intuito de liquidar as obrigações concursais.
- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada à Administradora Judicial, observa-se a disponibilização do montante líquido de R\$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.

- Com base nos documentos encaminhados, a Recuperanda liquidou a importância de R\$ 2.213.629,25 aos créditos sujeitos aos efeitos recuperacionais.
- A Recuperanda, em atenção à solicitação desta Auxiliar, quanto à disponibilização do comprovante de pagamento do credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME**, titular de crédito na Classe IV – ME EPP, reportou o seguinte:

*Classe IV- O Fornecedor foi relacionado de maneira equivocada pelo contador anterior, Julio Cilino, no processo, pois já estava liquidada. Organizamos na contabilidade quando percebemos, mas não nos atentamos em baixar no processo.*

Não obstante, na hipótese não ser devido algum valor ao credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME.**, deverá a Recuperanda ou o interessado intentar com o competente incidente de crédito para a eventual exclusão do valor arrolado na Recuperação Judicial. Caso contrário, esta Auxiliar continuará pugnando por esclarecimentos acerca do pagamento do mencionado crédito.

- Por fim, deverá a Recuperanda justificar o **não pagamento do saldo remanescente dos créditos das Classes III e IV**, com a consequente juntada dos documentos comprobatórios.

---

## **Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas**

Não ocorreram diligências no período.

---

## **Anexo V – Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares**

Esta Auxiliar, na oportunidade, reitera o seguinte item pendente de esclarecimento:

- Esclarecimentos sobre o **não pagamento do saldo remanescente das Classes III e IV.**

## Anexo VI – Cronograma Processual

### Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
14/11/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
21/10/2020	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
28/10/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
02/12/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
17/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
25/01/2022	Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC	Art. 56-A, caput

<b>11/04/2022</b>	Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada	Art. 56-A, caput
<b>30/11/2022</b>	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
<b>05/12/2022</b>	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	—
<b>30/11/2024</b>	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

## Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 01/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

## Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise é **de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).